ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.° 2020/00858
PREGÃO ELETRÔNICO n.° 02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.° 03/2021

O Estado de São Paulo, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, por intermédio da Senhora Graziela Fazzani Pavão, Coordenadora Geral de Administração, portadora do RG nº 28.461.283-2 e CPF nº 310.859.948.80, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de aquisição de materiais de manutenção predial, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
7	**7.1.** Projetor para Iluminação Externa; Corpo Em Alumínio; Refletor Externo de Led Smd; Com Difusor Transparente; Sem Porta Lampada; Fluxo Luminoso Mínimo 9000lm, Potencia 100w, Bivolt, Temperatura de Cor Mínimo 5000k, Irc >80; Fixação Por Alca Externa; para Áreas Externas; Medindo Aproximadamente (26 x 23 x 5)cm (axcxl) Variação +/- 2cm; Grau de Proteção Ip-66; Vida Util Miníma 25000 Horas; Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Norma Nbr/abnt Vigentes;	**5687152**	**3 unidades**
	7.2. Holofote; Confeccionado Em Liga de Alumino; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po; Na Cor Cinza; Painel de Led Com Fluxo Luminoso de 19.500 Lumens; Formato Retangular, Fechado Com Vidro; Medindo Aproximadamente (420x320x140)mm; Potencia de 200w; Bivolt; Grau de Proteção Ip65; Luz Na Cor Rgb, Angulo de Iluminação de 120 Graus,com Controle Remoto; Conforme Norma Ce;	**5307350**	**9 unidades**

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento

contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:

Secretaria da Justiça e Cidadania, localizada no Pátio do Colégio nº 184, Centro-SP, CEP 01016-040.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **Deletro Distribuidora LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.291.610/0001-08, estabelecida na Rua Edgard de Castro Marques, 95, Garça – SP – CEP 17400-000, Telefone (14) 3737-0678 e (14) 99712-8788 e e-mail miriamsuzanamoretti@gmail.com.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Lote	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R$)
7	**7.1.** Projetor para Iluminação Externa; Corpo Em Alumínio; Refletor Externo de Led Smd; Com Difusor Transparente; Sem Porta Lampada; Fluxo Luminoso Mínimo 9000lm, Potencia 100w, Bivolt, Temperatura de Cor Mínimo 5000k, Irc >80; Fixação Por Alca Externa; para Áreas Externas; Medindo Aproximadamente (26 x 23 x 5)cm (axcxl) Variação +/- 2cm; Grau de Proteção Ip-66; Vida Util Miníma 25000 Horas; Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Norma Nbr/abnt Vigentes;	**unidade**	**CTB**	**3**	**200,00**
	7.2. Holofote; Confeccionado Em Liga de Alumino; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po; Na Cor Cinza;				

	Painel de Led Com Fluxo Luminoso de 19.500 Lumens; Formato Retangular, Fechado Com Vidro; Medindo Aproximadamente (420x320x140)mm; Potencia de 200w; Bivolt; Grau de Proteção Ip65; Luz Na Cor Rgb, Angulo de Iluminação de 120 Graus,com Controle Remoto; Conforme Norma Ce;	**unidade**	**YFT**	**9**	**322,93**

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, 12 de maio de 2021.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Graziela Fazzani Pavão
Coordenadora Geral de Administração
RG nº 28.461.283-2
CPF nº 310.859.948-80

PELA DETENTORA:

PAULO RENATO MORETTI DESIDERATO:33782934890

Assinado de forma digital por PAULO RENATO MORETTI DESIDERATO:33782934890
Dados: 2021.05.13 15:39:30 -03'00'

Paulo Renato Moretti Desiderato
RG: 26.151.988-8
CPF: 337.829.348-90

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

Elias Tomaszewk Junior
RG: 34.109.393-2
CPF: 406.737.488-71

Jacqueline C. Braga
(nome, RG e CPF)

Jacqueline Chaves Braga
RG: 20.737.054-0
CPF: 253.952.368-48